



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe a criação de cargos efetivos de médicos especialistas na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Victor de Paiva Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce no quadro de cargos de provimento efetivo passa a vigorar na sua integralidade com a complementar das disposições contidas nesta Lei:

Parágrafo 1º - Ficam criados os cargos efetivos de médicos especialistas em dermatologia, endocrinologia e Urologia.

Paragrafo 2º - Fica extinto o cargo de bioquímico com 2 (duas) vagas.

Paragrafo 3º - O cargo de Farmaceutico passa a ter 03 (tres) vagas.

Art. 2º - A carga horária dos cargos descritos no paragrafo 1º será de 12 horas semanais.

Art. 3º - A remuneração dos cargos descritos no paragrafo 1º desta lei será de R\$6.678,00 para vigencia ano de 2022 e R\$7.011,90 a partir da vigência 1º janeiro de 2023.

QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E FARMACEUTICOS

CLASSE	Cargo	Vagas	Nível	Carga Horária Semanal
CE-14	Médico Dermatologista	01	NS	12
CE-14	Médico Endocrinologista	01	NS	12
CE-14	Médico Urologista	01	NS	12
CE-7	Farmacéutico	03	NS	20
CE-7	Bioquímico	00		

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições da Lei nº 865, de 29 dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 18 de fevereiro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, ao qual acompanha a justificativa anexa.

Considerando a Lei nº 865 de 29 de dezembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce /MG,

Considerando o Art.6º da seção II do capítulo II, da Lei n.º 865, que trata dos cargos de carreira de provimento efetivo;

O objetivo do deste projeto de lei é a criação de cargos efetivos de médicos especialistas na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, sendo eles Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista e Médico Urologista.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a extrema importância dos estudos, em especial para proporcionar à população uma melhor qualidade de vida, conto com a cooperação dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Município de Alto Rio Doce, 18 de fevereiro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

